

ENC: Pedido de esclarecimentos - PE 006/2026 ID Licitações-e nº 1091631

De COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES <dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br>

Data Seg, 27/04/2026 15:03

Para enzo [REDACTED]

 1 anexo (33 KB)

QUESTIONAMENTOS [REDACTED].docx;

Prezado Senhor [REDACTED] Boa Tarde!

Segue resposta do setor demandante conforme em anexo.

Cordialmente,

Coordenação Setorial de Licitações - COSEL

Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG

Polícia Civil da Bahia - PCBA

+55 71 98309-8640 / 3116-6759



De: EMERSON PEREIRA DOS SANTOS <emerson.santos1@pcivil.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2026 14:32

Para: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES <dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br>; Valdemir Barbosa Júnior <valdemir.junior@pcivil.ba.gov.br>; MAÍSA FLORES DOS SANTOS <maisa.santos@pcivil.ba.gov.br>; Dilog Transporte <dilog.transportes@pcivil.ba.gov.br>

Assunto: RE: Pedido de esclarecimentos - PE 006/2026 - Locação de veículos

Senhora Coordenadora,

Seguem esclarecimentos dos pontos trazidos pela [REDACTED]

De: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES <dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de abril de 2026 17:36

Para: Valdemir Barbosa Júnior <valdemir.junior@pcivil.ba.gov.br>; EMERSON PEREIRA DOS SANTOS

<emerson.santos1@pcivil.ba.gov.br>; MAÍSA FLORES DOS SANTOS <maisa.santos@pcivil.ba.gov.br>; Dilog Transporte <dilog.transportes@pcivil.ba.gov.br>

Assunto: ENC: Pedido de esclarecimentos - PE 006/2026 - Locação de veículos

À Coordenação de Transportes

Senhor Coordenador,

Segue questionamento da licitante PE 006/2026, cujo objeto é Registro de preços para contratação dos Serviços de Locação de Veículos Velados para a Inteligência, tramitado no processo SEI nº 012.6316.2025.0056661-68

Cordialmente,

Comissão Setorial de Licitações - COSEL

Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG

Polícia Civil da Bahia - PCBA

+55 71 98309-8640 / 3116-6759



De: Enzo [REDACTED]

Enviado: sexta-feira, 24 de abril de 2026 14:30

Para: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES <dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br>

Cc: [REDACTED]
Go: [REDACTED]

Assunto: Pedido de esclarecimentos - PE 006/2026 - Locação de veículos

Prezada equipe de licitações,

Bom dia/boa tarde.

[REDACTED], vem,

respeitosamente, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026 cujo objeto é locação de veículos.

Considerando o prazo de 3 (três) dias para envios de esclarecimentos e impugnações, não resta dúvida quanto a tempestividade da solicitação.

1. DA DATA-BASE PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

O edital menciona que a data-base para fins de reajuste contratual será a **data do orçamento apresentado**, contudo, **não foi disponibilizado qualquer orçamento nos anexos do edital**, tampouco há referência a um documento específico que contenha essa informação.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à **data-base oficial a ser considerada para fins de reajuste**, uma vez que esse dado é essencial para a correta elaboração da proposta e para a futura manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. DA LOGÍSTICA PARA MANUTENÇÕES

O Termo de Referência prevê que, nos casos de manutenção dos veículos, a **CONTRATADA será responsável por realizar toda a logística de deslocamento, ou seja, buscar o veículo junto à CONTRATANTE, levá-lo até a oficina e, após o serviço, devolvê-lo ao local de origem. Ainda, há previsão de fornecimento de veículo provisório durante esse período.**

Contudo, destacamos que esse procedimento não condiz com a prática usual do mercado de locação de veículos, além de representar um custo operacional elevado e desnecessário ao contrato. Isso porque:

- As locadoras, via de regra, **não mantêm motoristas próprios** para esse tipo de serviço;
- A cada necessidade de movimentação, seria necessário contratar **um motorista terceirizado**, o que implica em **uma diária completa**, já que não é possível contratar esse serviço por períodos fracionados;
- Essa exigência, portanto, **onera significativamente o contrato**, sem trazer benefícios proporcionais à Administração, especialmente considerando que a CONTRATANTE estará com o veículo em sua posse e poderá conduzi-lo até a oficina indicada, conforme prática consolidada no setor.

Adicionalmente, informamos **que a CONTRATADA desenvolve uma rede de fornecedores nas proximidades da CONTRATANTE**, justamente para garantir maior eficiência nos deslocamentos e facilitar o atendimento das manutenções, reduzindo custos e tempo de resposta. Essa estrutura já contempla oficinas credenciadas em diversas regiões, permitindo que o próprio condutor leve o veículo até o ponto de atendimento mais próximo, conforme padrão do setor.

Diante disso, solicitamos a revisão desse item, de forma a adequá-lo à realidade operacional do mercado e garantir a economicidade do certame.

3. DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS VEÍCULOS

O Termo de Referência não esclarece se os veículos permanecerão locados durante toda a vigência contratual ou se poderão ser solicitados por períodos inferiores, conforme a necessidade da CONTRATANTE. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Os veículos permanecerão locados de forma contínua durante toda a vigência do contrato, ou poderão ser solicitados por períodos inferiores, como, por exemplo, três meses?
2. A retirada dos veículos ocorrerá de forma integral no início da vigência contratual, ou será possível formalizar o contrato e realizar as solicitações de veículos de forma gradativa, mediante emissão de **Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento** ou **Nota de Empenho**, conforme a demanda da CONTRATANTE?

Esses esclarecimentos são importantes para fins de dimensionamento da frota, logística de entrega e precificação adequada da proposta.

4. DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Verificamos que o edital trata-se de um Sistema de Registro de Preços, porém não há menção a órgãos ou entidades participantes, além do órgão gerenciador.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de **haver outros órgãos participantes além do gerenciador**. Em caso positivo, solicitamos a gentileza de informar **quais são esses órgãos e seus respectivos CNPJs**, a fim de que possamos avaliar adequadamente os impactos logísticos, operacionais e fiscais da contratação.

5. DA EMISSÃO DE FATURA PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O edital prevê a participação de secretarias distintas, no entanto, não há indicação dos respectivos CNPJs dessas entidades.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à emissão das faturas: deverá ser realizada em nome do órgão gerenciador ou em nome de cada órgão participante, conforme a formalização da contratação? Se for em nome de cada órgão participante, gentileza discriminar os respectivos CNPJs.

Esse esclarecimento é fundamental para fins de adequação fiscal e emissão correta dos documentos de cobrança.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

Informamos que os veículos serão disponibilizados à CONTRATANTE devidamente **limpos e abastecidos**, conforme prática padrão do mercado de locação.

Dessa forma, solicitamos confirmação de que, ao término do período de uso, os veículos deverão ser **devolvidos nas mesmas condições**, ou seja, **limpos e com o tanque cheio**, a fim de manter o equilíbrio contratual e evitar custos adicionais com limpeza ou reabastecimento por parte da CONTRATADA.

7. DOS VEÍCULOS SUBSTITUTOS EM CONTRATOS COM EXIGÊNCIA DE VEÍCULOS 0 KM

Considerando que o edital exige o fornecimento de veículos 0 km, informamos que a participação neste certame se dará por meio de empresa especializada em **terceirização de frotas**, que realiza a aquisição dos veículos exclusivamente para atendimento ao contrato.

Para os casos de **veículos substitutos**, utilizados temporariamente durante manutenções preventivas ou corretivas, é prática consolidada no setor que esses veículos sejam fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico, pertencentes ao segmento de **locação de veículos de pronta entrega** [REDACTED]. Embora possuam **CNPJs distintos**, essas empresas integram o mesmo grupo empresarial, e essa operação **não configura sublocação**, mas sim uma prática operacional padronizada no mercado.

Caso essa possibilidade não seja aceita pela Administração, será necessário que a CONTRATADA adquira veículos adicionais exclusivamente para reserva, além de manter estrutura de pátio para armazenagem, o que **impactará diretamente no custo do contrato**, comprometendo a economicidade da proposta.

Adicionalmente, solicitamos confirmação de que os veículos substitutos poderão ser da mesma categoria dos veículos contratados, **sem a obrigatoriedade de manter marca, modelo, cor ou acessórios específicos** (como adesivos, películas, rastreadores, etc.), considerando que se trata de veículos provisórios, utilizados por curtos períodos. A exigência de personalização desses veículos implicaria em custos adicionais com instalação e posterior remoção a cada substituição, o que também oneraria desnecessariamente o contrato.

Diante disso, solicitamos confirmação da **aceitação da utilização de veículos substitutos fornecidos por empresa do mesmo grupo econômico**, bem como da **flexibilidade quanto à padronização estética e de acessórios desses veículos**.

8. DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E PARÂMETROS OPERACIONAIS

O Termo de Referência não apresenta informações detalhadas sobre o perfil de utilização dos veículos, o que é essencial para a adequada formulação da proposta. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a **quilometragem mensal estimada por veículo**? Ainda que o contrato preveja quilometragem livre, é fundamental que haja uma estimativa de uso mensal, uma vez que esse parâmetro impacta diretamente na precificação da proposta, especialmente em relação à depreciação e manutenção dos veículos.
2. Haverá previsão de **pagamento por quilometragem excedente**, caso o uso ultrapasse significativamente a média estimada? Ressaltamos que a previsão contratual de cobrança por km extra pode contribuir para a **redução do valor mensal da locação**, uma vez que permite o equilíbrio econômico-financeiro em casos de uso intensivo.
3. Quem será o responsável pela condução dos veículos? Serão **servidores do órgão, motoristas terceirizados** ou os veículos serão destinados a **cargos de direção, presidência ou alta gestão**?
4. Qual será o **tipo de utilização dos veículos**? Administrativa, fiscalização, operacional, transporte de pessoas, transporte de pacientes, entre outros?
5. Haverá **deslocamentos frequentes para outras cidades ou regiões**? Em caso positivo, solicitamos a gentileza de informar as **rotas mais recorrentes ou mapeadas**, para que possamos avaliar adequadamente os impactos logísticos e operacionais.

Essas informações são fundamentais para garantir a elaboração de uma proposta técnica e economicamente viável, alinhada à real necessidade da Administração.

9. DO SEGURO DOS VEÍCULOS LOCADOS

O edital prevê a obrigatoriedade de contratação de seguro, mas não especifica os tipos exigidos, os limites de cobertura ou os critérios de comprovação. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Seguro do veículo (casco)

Informamos que, conforme regulamentação da **SUSEP**, é permitido que as locadoras de veículos com sólida capacidade financeira optem por **não contratar seguro convencional para o veículo locado (casco)**, assumindo integralmente os custos de reparo e manutenção por meio de rede própria de oficinas credenciadas. Essa prática é amplamente adotada no setor de locação e **não representa prejuízo à Administração**, uma vez que todos os reparos são garantidos, com padrão equivalente ao de uma apólice tradicional.

Solicitamos confirmação de que essa modalidade será aceita.

2. Seguro contra terceiros

A contratação de seguro contra terceiros é obrigatória, conforme exigência da SUSEP. No entanto, o edital não define os **limites de cobertura** para os seguintes itens:

- **Danos materiais a terceiros**
- **Danos corporais a terceiros**
- **Danos morais a terceiros**

Solicitamos confirmação de que serão aceitos os **valores padrão de mercado**, a saber:

- R\$ 100.000,00 para danos materiais
- R\$ 100.000,00 para danos corporais
- R\$ 10.000,00 para danos morais (quando exigido)

3. Seguro para passageiros

A contratação de seguro para passageiros não é prática comum no setor, especialmente

considerando que o **DPVAT já prevê cobertura obrigatória** nos seguintes valores:

- R\$ 13.500,00 para morte ou invalidez
- R\$ 2.700,00 para despesas médicas e hospitalares

Solicitamos confirmação de que esses valores atendem às exigências do órgão. Caso haja necessidade de **complementação dessa cobertura**, solicitamos que sejam informados os **limites mínimos exigidos**, para fins de adequação da proposta.

4. Comprovação da contratação de seguro

Informamos que, por se tratar de empresas com grande volumetria de carros na frota (**superior a 100.000 veículos**), é prática comum a contratação de **apólice global**, que cobre toda a frota da locadora. Nesses casos, **não há emissão de apólice individual por placa**, sendo a comprovação realizada por meio de **declaração oficial da seguradora**, informando que os veículos vinculados ao contrato estão devidamente cobertos.

Solicitamos confirmação de que essa forma de comprovação será aceita pela Administração.

10. DOS CUSTOS OPERACIONAIS EM CASOS DE AVARIAS E DA RESPONSABILIDADE POR MAU USO

O edital não trata de forma clara sobre a possibilidade de cobrança de **custos operacionais** em situações de avarias, sinistros ou danos aos veículos locados.

Esclarecemos que, conforme prática consolidada no mercado de locação de veículos, é direito da CONTRATADA cobrar da CONTRATANTE **valores fixos previamente estabelecidos** para cobertura de danos causados aos veículos durante a vigência contratual. Esses valores funcionam como **custos operacionais equivalentes à franquia de um seguro tradicional**, sendo aplicáveis mesmo quando a locadora opta por não contratar seguro casco, conforme autorizado pela SUSEP.

Assim como ocorre na contratação de qualquer seguro, a existência de uma franquia ou valor de participação do usuário é **parte integrante da lógica de cobertura de riscos**, e sua previsão contratual contribui para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

Adicionalmente, é importante destacar que, nos casos em que for constatado **mau uso, negligência ou imprudência** por parte da CONTRATANTE ou de seus condutores, a cobertura de danos pode ser **total ou parcialmente excluída**, sendo os custos integralmente de responsabilidade da Administração.

Essa responsabilidade encontra respaldo nos **Artigos 569 e 570 do Código Civil**, que assim dispõem:

Art. 569. *O locatário é obrigado:*

I – a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse;

IV – a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

Art. 570. *Se o locatário empregar a coisa em uso diverso do ajustado, ou do a que se destina, ou se ela se danificar por abuso do locatário, poderá o locador, além de rescindir o contrato, exigir perdas e danos.*

Diante disso, solicitamos confirmação de que:

- A CONTRATADA poderá aplicar **custos operacionais fixos** em caso de avarias, conforme prática de mercado;
- A CONTRATANTE será responsável pelos danos decorrentes de **mau uso, negligência ou imprudência**, nos termos da legislação civil vigente.

11. DO LOCAL DE EMPLACAMENTO DO CARRO

Verificamos que o edital exige ou dá a entender que os veículos locados devem ser emplacados no município de [BAHIA], porém **não há referência à legislação que fundamente tal exigência**.

Destacamos que a obrigatoriedade de emplacamento em local específico, quando imposta de forma genérica e sem justificativa técnica, **configura restrição indevida à competitividade**, podendo ser interpretada como “**sanção política**”, uma vez que busca compelir empresas locadoras a recolherem tributos em determinada localidade, o que **viola o princípio da isonomia e da livre concorrência**.

Além disso, tal exigência **contraria o disposto no artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97)**, que estabelece que o registro do veículo deve ocorrer no domicílio ou residência de seu proprietário, e **invade competência legislativa privativa da União**, conforme o artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal.

A imposição de emplacamento local também **afronta os princípios da livre iniciativa e da liberdade de exercício profissional**, previstos nos artigos 1º, IV; 5º, XIII; e 170 da Constituição Federal.

Diante disso, solicitamos confirmação de que **será admitido o emplacamento dos veículos no domicílio da CONTRATADA**, conforme previsto na legislação vigente, não sendo exigido o registro em [BAHIA] ou em qualquer localidade específica.

12. DA LAVAGEM RECORRENTE DOS VEÍCULOS

O edital prevê que a lavagem dos veículos locados será de responsabilidade da CONTRATADA, porém **não especifica a frequência, o tipo de lavagem exigida, nem os procedimentos operacionais envolvidos**.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. **Qual será a periodicidade exigida para a lavagem dos veículos?** (ex: semanal, quinzenal, mensal ou conforme demanda da CONTRATANTE);
2. **Qual o tipo de lavagem deverá ser realizada?** (ex: externa simples, completa com higienização interna, lavagem técnica, etc.);
3. **Será admitida a utilização de aplicativo/plataforma digital**, disponibilizado pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE possa **agendar a lavagem diretamente com fornecedores credenciados?**
4. **É correto o entendimento que os motoristas da CONTRATANTE serão responsáveis por levar e retirar os veículos até o ponto de lavagem?**

Esses esclarecimentos são fundamentais para dimensionamento da operação, definição de fornecedores e precificação adequada da proposta.

Atenciosamente,



Enzo 

Gestão de Frotas

Relacionamento - Gestão de Contrato



Classificação da Informação: PÚBLICA



Bom dia/boa tarde.

A [REDACTED], inscrita sob o CNPJ nº [REDACTED], vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2026** cujo objeto é locação de veículos.

Considerando o prazo de 3 (três) dias para envios de esclarecimentos e impugnações, não resta dúvida quanto a tempestividade da solicitação.

1. DA DATA-BASE PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

*O edital menciona que a data-base para fins de reajuste contratual será a **data do orçamento apresentado**, contudo, **não foi disponibilizado qualquer orçamento nos anexos do edital**, tampouco há referência a um documento específico que contenha essa informação.*

*Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à **data-base oficial a ser considerada para fins de reajuste**, uma vez que esse dado é essencial para a correta elaboração da proposta e para a futura manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.*

R: Para fins de reajustes será considerada a data da assinatura da Autorização da Prestação de Serviços – APS.

2. DA LOGÍSTICA PARA MANUTENÇÕES

*O Termo de Referência prevê que, nos casos de manutenção dos veículos, a **CONTRATADA será responsável por realizar toda a logística de deslocamento, ou seja, buscar o veículo junto à CONTRATANTE, levá-lo até a oficina e, após o serviço, devolvê-lo ao local de origem. Ainda, há previsão de fornecimento de veículo provisório durante esse período.** Contudo, destacamos que esse procedimento não condiz com a prática usual do mercado de locação de veículos, além de representar um custo operacional elevado e desnecessário ao contrato. Isso porque:*

- *As locadoras, via de regra, **não mantêm motoristas próprios** para esse tipo de serviço;*
- *A cada necessidade de movimentação, seria necessário contratar **um motorista terceirizado**, o que implica em **uma diária completa**, já que não é possível contratar esse serviço por períodos fracionados;*
- *Essa exigência, portanto, **onera significativamente o contrato**, sem trazer benefícios proporcionais à Administração, especialmente considerando que a CONTRATANTE estará com o veículo em sua posse e poderá conduzi-lo até a oficina indicada, conforme prática consolidada no setor.*

*Adicionalmente, informamos **que a CONTRATADA desenvolve uma rede de fornecedores nas proximidades da CONTRATANTE**, justamente para garantir maior eficiência nos deslocamentos e facilitar o atendimento das manutenções, reduzindo custos e tempo de resposta. Essa estrutura já contempla oficinas credenciadas em diversas regiões, permitindo que o próprio condutor leve o veículo até o ponto de atendimento mais próximo, conforme padrão do setor. **Diante disso, solicitamos a revisão desse item, de forma a adequá-lo à realidade operacional do mercado e garantir a economicidade do certame.***

R: A contratada somente arcará com o deslocamento do veículo quando o automóvel estiver sem condições de tráfego.

3. DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS VEÍCULOS

O Termo de Referência não esclarece se os veículos permanecerão locados durante toda a vigência contratual ou se poderão ser solicitados por períodos inferiores, conforme a necessidade da CONTRATANTE. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. *Os veículos permanecerão locados de forma contínua durante toda a vigência do contrato, ou poderão ser solicitados por períodos inferiores, como, por exemplo, três meses?*

R: Os veículos ficaram empregados durante a vigência do contrato.

2. *A retirada dos veículos ocorrerá de forma integral no início da vigência contratual, ou será possível formalizar o contrato e realizar as solicitações de veículos de forma gradativa, mediante emissão de **Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho**, conforme a demanda da CONTRATANTE?*

R: A prestação do serviço será conforme demanda a ser informada pelo contratante.

Esses esclarecimentos são importantes para fins de dimensionamento da frota, logística de entrega e precificação adequada da proposta.

4. DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

*Verificamos que o edital trata-se de um Sistema de Registro de Preços, porém não há menção a órgãos ou entidades participantes, além do órgão gerenciador. Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de **haver outros órgãos participantes além do gerenciador**. Em caso positivo, solicitamos a gentileza de informar **quais são esses órgãos e seus respectivos CNPJs**, a fim de que possamos avaliar adequadamente os impactos logísticos, operacionais e fiscais da contratação.*

R: Informação não interfere na formulação da proposta

5. DA EMISSÃO DE FATURA PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O edital prevê a participação de secretarias distintas, no entanto, não há indicação dos respectivos CNPJs dessas entidades.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à emissão das faturas: deverá ser realizada em nome do órgão gerenciador ou em nome de cada órgão participante, conforme a formalização da contratação? Se for em nome de cada órgão participante, gentileza discriminar os respectivos CNPJs.

Esse esclarecimento é fundamental para fins de adequação fiscal e emissão correta dos documentos de cobrança.

R: Informação não interfere na formulação da proposta

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

*Informamos que os veículos serão disponibilizados à CONTRATANTE devidamente **limpos e abastecidos**, conforme prática padrão do mercado de locação.*

Dessa forma, solicitamos confirmação de que, ao término do período de uso, os veículos deverão ser **devolvidos nas mesmas condições**, ou seja, **limpos e com o tanque cheio**, a fim de manter o equilíbrio contratual e evitar custos adicionais com limpeza ou reabastecimento por parte da CONTRATADA.

R: Não há previsão de devolução dos veículos com tanque cheio e limpos.

7. DOS VEÍCULOS SUBSTITUTOS EM CONTRATOS COM EXIGÊNCIA DE VEÍCULOS 0 KM

Considerando que o edital exige o fornecimento de veículos 0 km, informamos que a participação neste certame se dará por meio de empresa especializada em **terceirização de frotas**, que realiza a aquisição dos veículos exclusivamente para atendimento ao contrato.

Para os casos de **veículos substitutos**, utilizados temporariamente durante manutenções preventivas ou corretivas, é prática consolidada no setor que esses veículos sejam fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico, pertencentes ao segmento de **locação de veículos de pronta entrega** (██████████). Embora possuam **CNPJs distintos**, essas empresas integram o mesmo grupo empresarial, e essa operação **não configura sublocação**, mas sim uma prática operacional padronizada no mercado.

Caso essa possibilidade não seja aceita pela Administração, será necessário que a CONTRATADA adquira veículos adicionais exclusivamente para reserva, além de manter estrutura de pátio para armazenagem, o que **impactará diretamente no custo do contrato**, comprometendo a economicidade da proposta.

Adicionalmente, solicitamos confirmação de que os veículos substitutos poderão ser da mesma categoria dos veículos contratados, **sem a obrigatoriedade de manter marca, modelo, cor ou acessórios específicos** (como adesivos, películas, rastreadores, etc.), considerando que se trata de veículos provisórios, utilizados por curtos períodos. A exigência de personalização desses veículos implicaria em custos adicionais com instalação e posterior remoção a cada substituição, o que também oneraria desnecessariamente o contrato.

Diante disso, solicitamos confirmação da **aceitação da utilização de veículos substitutos fornecidos por empresa do mesmo grupo econômico**, bem como da **flexibilidade quanto à padronização estética e de acessórios desses veículos**.

R: Os veículos deverão estar em nome da vencedora do certame para fins de integração ao patrimônio e cadastro na Secretaria da Administração para utilização, quando necessário. Quanto à padronização, os veículos reserva deverão estar nas mesmas condições dos veículos fixos nos contratos, pois esses podem ser utilizados a qualquer momento, quando necessário, a fim de dar continuidade ao trabalho essencial e ininterrupto da Polícia Civil.

8. DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E PARÂMETROS OPERACIONAIS

O Termo de Referência não apresenta informações detalhadas sobre o perfil de utilização dos veículos, o que é essencial para a adequada formulação da proposta. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a **quilometragem mensal estimada por veículo**? Ainda que o contrato preveja quilometragem livre, é fundamental que haja uma estimativa de uso mensal, uma vez que esse

parâmetro impacta diretamente na precificação da proposta, especialmente em relação à depreciação e manutenção dos veículos.

R: Não existe média de Km estabelecida, uma vez que os veículos serão utilizados em unidades policiais, localizadas em diferentes regiões do Estado.

2. *Haverá previsão de **pagamento por quilometragem excedente**, caso o uso ultrapasse significativamente a média estimada? Ressaltamos que a previsão contratual de cobrança por km extra pode contribuir para a **redução do valor mensal da locação**, uma vez que permite o equilíbrio econômico-financeiro em casos de uso intensivo.*

R: Não haverá pagamento por quilometragem excedente, pois o Termo de Referência estabelece quilometragem livre.

3. *Quem será o responsável pela condução dos veículos? Serão **servidores do órgão, motoristas terceirizados** ou os veículos serão destinados a **cargos de direção, presidência ou alta gestão**?*

R: Informação não interfere na formulação da proposta

4. *Qual será o **tipo de utilização dos veículos**? Administrativa, fiscalização, operacional, transporte de pessoas, transporte de pacientes, entre outros?*

R: Os veículos serão utilizados em atividades inerentes a Polícia Judiciária.

5. *Haverá **deslocamentos frequentes para outras cidades ou regiões**? Em caso positivo, solicitamos a gentileza de informar as **rotas mais recorrentes ou mapeadas**, para que possamos avaliar adequadamente os impactos logísticos e operacionais.*

R: Existem deslocamentos para outras cidades ou regiões, porém, tendo em vista a natureza da atividade policial que é sigilosa, e que operações são deflagradas em diversas regiões, inexistem rotas mapeadas.

Essas informações são fundamentais para garantir a elaboração de uma proposta técnica e economicamente viável, alinhada à real necessidade da Administração.

9. DO SEGURO DOS VEÍCULOS LOCADOS

O edital prevê a obrigatoriedade de contratação de seguro, mas não especifica os tipos exigidos, os limites de cobertura ou os critérios de comprovação. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Seguro do veículo (casco)

Informamos que, conforme regulamentação da **SUSEP**, é permitido que as locadoras de veículos com sólida capacidade financeira optem por **não contratar seguro convencional para o veículo locado (casco)**, assumindo integralmente os custos de reparo e manutenção por meio de rede própria de oficinas credenciadas. Essa prática é amplamente adotada no setor de locação e **não representa prejuízo à Administração**, uma vez que todos os reparos são garantidos, com padrão equivalente ao de uma apólice tradicional.

Solicitamos confirmação de que essa modalidade será aceita.

R: A Contratada pode optar pela realização do seguro veicular e neste caso deve apresentar a apólice. Caso opte pela não contratação assumirá todas as obrigações contratuais exigidas no Edital, sem prejuízos ao objeto especificado, desde que a empresa comprove que há programa de autoseguro instituído.

2. Seguro contra terceiros

A contratação de seguro contra terceiros é obrigatória, conforme exigência da SUSEP. No entanto, o edital não define os **limites de cobertura** para os seguintes itens:

- **Danos materiais a terceiros**
- **Danos corporais a terceiros**
- **Danos morais a terceiros**

Solicitamos confirmação de que serão aceitos os **valores padrão de mercado**, a saber:

- R\$ 100.000,00 para danos materiais
- R\$ 100.000,00 para danos corporais
- R\$ 10.000,00 para danos morais (quando exigido)

R: Não existe a previsão de limite no edital

3. Seguro para passageiros

A contratação de seguro para passageiros não é prática comum no setor, especialmente considerando que o **DPVAT já prevê cobertura obrigatória** nos seguintes valores:

- R\$ 13.500,00 para morte ou invalidez
- R\$ 2.700,00 para despesas médicas e hospitalares

Solicitamos confirmação de que esses valores atendem às exigências do órgão. Caso haja necessidade de **complementação dessa cobertura**, solicitamos que sejam informados os **limites mínimos exigidos**, para fins de adequação da proposta.

R: Não existe a previsão de limite no edital

4. Comprovação da contratação de seguro

Informamos que, por se tratar de empresas com grande volumetria de carros na frota (**superior a 100.000 veículos**), é prática comum a contratação de **apólice global**, que cobre toda a frota da locadora. Nesses casos, **não há emissão de apólice individual por placa**, sendo a comprovação realizada por meio de **declaração oficial da seguradora**, informando que os veículos vinculados ao contrato estão devidamente cobertos.

Solicitamos confirmação de que essa forma de comprovação será aceita pela Administração.

R: Não existe a previsão de limite no edital

10. DOS CUSTOS OPERACIONAIS EM CASOS DE AVARIAS E DA RESPONSABILIDADE POR MAU USO

O edital não trata de forma clara sobre a possibilidade de cobrança de **custos operacionais** em situações de avarias, sinistros ou danos aos veículos locados. Esclarecemos que, conforme prática consolidada no mercado de locação de veículos, é direito da CONTRATADA cobrar da CONTRATANTE **valores fixos previamente estabelecidos** para cobertura de danos causados aos veículos durante a vigência contratual. Esses valores funcionam como **custos operacionais equivalentes à franquia de um seguro tradicional**, sendo aplicáveis mesmo quando a locadora opta por não contratar seguro casco, conforme autorizado pela SUSEP.

Assim como ocorre na contratação de qualquer seguro, a existência de uma franquia ou valor de participação do usuário é **parte integrante da lógica de cobertura de riscos**, e sua previsão contratual contribui para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

Adicionalmente, é importante destacar que, nos casos em que for constatado **mau uso, negligência ou imprudência** por parte da CONTRATANTE ou de seus condutores, a cobertura de danos pode ser **total ou parcialmente excluída**, sendo os custos integralmente de responsabilidade da Administração.

Essa responsabilidade encontra respaldo nos **Artigos 569 e 570 do Código Civil**, que assim dispõem:

Art. 569. O locatário é obrigado:

I – a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse;

IV – a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular.

Art. 570. Se o locatário empregar a coisa em uso diverso do ajustado, ou do a que se destina, ou se ela se danificar por abuso do locatário, poderá o locador, além de rescindir o contrato, exigir perdas e danos.

Diante disso, solicitamos confirmação de que:

- A CONTRATADA poderá aplicar **custos operacionais fixos** em caso de avarias, conforme prática de mercado;

R: Conforme estabelecido em Termo de Referência, os custos serão de responsabilidade da contratada.

- A CONTRATANTE será responsável pelos danos decorrentes de **mau uso, negligência ou imprudência**, nos termos da legislação civil vigente.

R: Conforme estabelecido em Termo de Referência, os custos serão de responsabilidade da contratada.

11. DO LOCAL DE EMPLACAMENTO DO CARRO

Verificamos que o edital exige ou dá a entender que os veículos locados devem ser emplacados no município de [BAHIA], porém não há referência à legislação que fundamente tal exigência.

Destacamos que a obrigatoriedade de emplacamento em local específico, quando imposta de forma genérica e sem justificativa técnica, configura restrição indevida à competitividade, podendo ser interpretada como “sanção política”, uma vez que busca compelir empresas locadoras a recolherem tributos em determinada localidade, o que viola o princípio da isonomia e da livre concorrência.

Além disso, tal exigência contraria o disposto no artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), que estabelece que o registro do veículo deve ocorrer no domicílio ou residência de seu proprietário, e invade competência legislativa privativa da União, conforme o artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal.

A imposição de emplacamento local também afronta os princípios da livre iniciativa e da liberdade de exercício profissional, previstos nos artigos 1º, IV; 5º, XIII; e 170 da Constituição Federal.

Diante disso, solicitamos confirmação de que será admitido o emplacamento dos veículos no domicílio da CONTRATADA, conforme previsto na legislação vigente, não sendo exigido o registro em [BAHIA] ou em qualquer localidade específica.

R: Os veículos deverão ser licenciados no Estado da Bahia, nos termos do Termo de Referência, não sendo admitido o emplacamento em outras unidades da federação.

12. DA LAVAGEM RECORRENTE DOS VEÍCULOS

O edital prevê que a lavagem dos veículos locados será de responsabilidade da CONTRATADA, porém não especifica a frequência, o tipo de lavagem exigida, nem os procedimentos operacionais envolvidos.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual será a periodicidade exigida para a lavagem dos veículos? (ex: semanal, quinzenal, mensal ou conforme demanda da CONTRATANTE);

R: Poderá ser realizada 01 (uma) lavagem semanal ou sempre que existir necessidade urgente e justificável da parte do CONTRATANTE.

2. Qual o tipo de lavagem deverá ser realizada? (ex: externa simples, completa com higienização interna, lavagem técnica, etc.);

R: Completa com higienização interna.

3. Será admitida a utilização de aplicativo/plataforma digital, disponibilizado pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE possa agendar a lavagem diretamente com fornecedores credenciados?

R: Sim, será admitida a utilização de aplicativo/plataforma digital, desde que a locadora instrua ao contratante como proceder com a utilização.

4. É correto o entendimento que os motoristas da CONTRATANTE serão responsáveis por levar e retirar os veículos até o ponto de lavagem?

R: Sim, o entendimento está correto

Esses esclarecimentos são fundamentais para dimensionamento da operação, definição de fornecedores e precificação adequada da proposta.